



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 123/2011**

**SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ANTONIO JOSÉ FONSECA E SUA ESPOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### ***DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação parte do Lote 8-A, urbano, de propriedade de Antonio José Fonseca e sua esposa, com a área total de 20.852,00m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 3446 do livro nº 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado no lugar Sitio dos Rauem, neste Município, do qual serão deduzidas as áreas de 1.553,58m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e cinquenta e três metros e cinquenta e oito décimos quadrados) e a área de 618,00m<sup>2</sup> (seiscentos e dezoito metros quadrados), cessando todos os seus direitos de proprietários sobre as áreas.

**Parágrafo único** - As áreas de que trata o caput possuem as seguintes características:

**RUA KUNIBERT KOLB:** Com a área de **1.553,58m<sup>2</sup>**, situado de frente para a mesma rua Kunibert Kolb no bairro Sitio dos Rauem nesta cidade de Rio Negro PR. Faz frente de 12,25m para a mesma rua. Divisa pelo lado par em 114,80m, com o lote nº8-A de Antônio José Fonseca, e em 11,20m com a rua Mario Rogério Moro. Divisa pelo lado ímpar em 126,10m com o imóvel de Anízio de Andrade. Faz fundos na extensão de 12,40m com o lote 2-A de Harry Germano Kunze.

**RUA MARIO ROGÉRIO MORO:** Com a área de **618,00m<sup>2</sup>**, situado de frente para a rua Kunibert Kolb lado par na esquina com a Rua Mario Rogério Moro, no bairro Sitio dos Rauem nesta cidade de Rio Negro PR. Faz frente de 11,20m para a Rua Kunibert Kolb lado par. Divisa pelo lado direito em 59,80m com o lote 2-A de Harry Germano Kunze. Divisa pelo lado esquerdo em 60,20m com o lote remanescente 8-A de Antonio Jose Fonseca. Faz fundos de 9,40m com o lote remanescente 8-A de Antonio José Fonseca.

**Art. 2º** - Da área total de 20.852,00m<sup>2</sup>, constante da matrícula nº 3446, restará um saldo remanescente, de propriedade de Antonio José Fonseca e sua esposa, com as seguintes características:-

Lote 8-A - Com a área de **18.680,42m<sup>2</sup>**, situado de frente para a rua Kunibert Kolb lado par esquina da Rua Mario Rogério Moro no bairro Sitio dos Rauem nesta cidade. Faz frente em azimute de 241°59' na extensão de 114,80m para a Rua Kunibert Kolb lado par. Divisa pelo lado direito em azimute de 328°23' na extensão de 60,20m, em azimute de 239°29' na extensão de 13,50m



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

confrontando com a Rua Mario Rogério Moro, e em azimute de 330°03' na extensão de 92,80m confrontando com o lote 2-A de Harry Germano Kunze. Divisa pelo lado esquerdo em azimute de 330°04' na extensão de 157,75m com o lote 3-A de Neide Aparecida Troncal Ribeiro. Faz fundos em azimute de 239°38' na extensão de 126,10m com o imóvel de Ediney José Zimmermann. Com a inscrição Municipal nº 01.14.002.0410.001-0.

**Art. 3º** - Fica desapropriado as áreas caracterizadas no artigo 1º desta Lei, pelo valor total de R\$ 4.625,46 (quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único** - caso a desapropriação não seja concretizada no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor será corrigido pelo IPCA.

**Art. 4º** - As áreas a que se refere o presente Decreto serão destinadas para a abertura do prolongamento da rua Kunibert Kolb e rua Mario Rogério Moro.

**Art. 5º** - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Rio Negro, 17 de outubro de 2011*

**ALCEU RICARDO SWAROWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração**